ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGIS LATIVO Nº 01/85-L

Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO, no uso de sua atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores do exercício em curso, por não haver legislação competente, será paga dentro dos critérios dos Decretos Legislativos nºs. 01/75-L de 28/07/1975 e 01/84-L de 12/03/1984;

Art. 2º - A parte fixa da remuneração de cada Vereador será no valor de Cr$ 227.000,00(duzentos e vinte e sete mil cruzeiros) mensais e a parte variável não poderá ultrapassar o valor de Cr$ ..... 227.000,00(duzentos e vinte e sete mil cruzeiros) mensalmente.

Art. 3º - A despesa decorrente deste Decreto Legislativo, será atendido por comta do crédito autorizado em rubrica própria na Lei de orçamento do exercício em curso.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1985.

SALA DAS SESSÕES,AOS 28 de janeiro de 1985.-

VEREADOR ENAR ARENT ERNST
Presidente.

VEREADORA LAISE BERGER
Secretária.